



## **RESOLUÇÃO CMAS Nº 203/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantina, criado pela Lei Municipal Nº 2308/1995, no uso de suas atribuições e atendendo o Regimento Interno do CMAS e deliberações da Reunião Ordinária da sessão plenária nº. 179ª, datada em 01 de fevereiro de 2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação da Emenda Parlamentar do Deputado Federal EDUARDO BARBOSA, para custear as atividades do Centro Dia da APAE de Diamantina no Valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

**Art. 2º** A APAE deverá apresentar ao CMAS a Proposta do Plano de Trabalho das atividades do Centro Dia que serão custeadas com o Recurso Financeiro no prazo de até 60 dias.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de fevereiro de 2022.

Kátia Aparecida da Cruz Silva  
Presidente